### PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO PROPPE

## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO E LINGUAGENS PPGCom/UTP

### BOLSA PROSUP/CAPES Doutorado

#### EDITAL Nº. 02/2024

#### 1. ABERTURA:

A Universidade Tuiuti do Paraná (UTP) e a Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Linguagens (PPGCom/UTP) tornam públicas as condições que regem as inscrições para seleção de BOLSISTA do PPGCom/UTP, nível Doutorado, no âmbito do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares (PROSUP) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme Portaria nº. 181 de 18 de dezembro de 2012.

#### 2. COMISSÃO INSTITUÍDA:

A Comissão será formada por três docentes do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Linguagens: Prof. Dr. Maurício Liesen (representante da Linha de Pesquisa de Práticas Midiáticas e Dinâmicas Sociais), Profa. Dra. Aline Vaz (representante da Linha de Pesquisa Estéticas e Tecnologias do Audiovisual) e Prof. Dr. Marcelo Carvalho (representante da Coordenação do Programa), e ainda, pela doutoranda Mônica Candéo Iurk (representante discente).

#### 3. BOLSA:

• 01 (uma) bolsa PROSUP/CAPES para Doutorado

#### 4. VALOR DA CONCESSÃO:

**Bolsas:** R\$ 3.100,00 (Doutorado)

#### **PROSUP - CAPES**

A **bolsa** será paga pela CAPES ao alunos-bolsista – que não pagará as mensalidades à instituição e receberá a concessão diretamente da CAPES em conta bancária própria.

#### SOBRE O ACÚMULO DO BENEFÍCIO COM ATIVIDADE REMUNERADA

De acordo com a Portaria CAPES nº 133, de 10 de julho de 2023 (atualizada pela Portaria nº 187, de 28 de setembro de 2023), os benefícios poderão ser acumulados com atividades remuneradas ou outros rendimentos. Isso não exclui, como expresso em seu Art. 4º, a exigência do cumprimento das obrigações do beneficiário definidas pela CAPES e pelo regimento interno do PPGCom/UTP.

#### 5. **INSCRIÇÃO:**

As inscrições serão realizadas pelo e-mail <u>mestrado@utp.br</u> da Secretaria da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão (PROPPE), tendo como subject do e-mail "Inscrição para Concessão PROSUP-CAPES do PPGCOM", anexando em um <u>único arquivo PDF</u> os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição (ao final do presente edital) devidamente preenchida;
- Cópia do **Currículo Lattes atualizado e documentado** (documentos que comprovam as publicações no Lattes a serem pontuadas, isto é, certificados, declarações, prints dos artigos publicados

utp.edu.br | 41 3331-7700

em periódicos ou cópias de capítulos de livro com capa, ficha catalográfica, comissão editorial e o texto).

A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas estabelecidas neste Edital e na Portaria CAPES nº 181 de 18/12/2012:

https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/Portaria 181 de18122012.pdf

#### 6. **CRONOGRAMA:**

As <u>inscrições</u> serão realizadas até o dia 29/02/2024.

O processo será remoto, com análise da documentação solicitada no edital do Processo Seletivo. O <u>resultado</u> será publicado no dia 05/03/2024.

Obs. a concessão da bolsa não contemplará as parcelas de janeiro a março de 2024.

#### 7. **REQUISITOS:**

Poderão concorrer às bolsas os aprovados no Processo Seletivo Complementar, bem como os discentes regularmente matriculados desde que atendam às exigências da Capes:

Requisitos e condições para obtenção de bolsas e taxas (critérios da CAPES):

- I. Cumprir todas as determinações regimentais do curso no qual está regularmente matriculado e da instituição participante do PROSUP;
- II. Dedicar-se às atividades do curso, visando atender aos objetivos do cronograma de atividades e cumprir tempestivamente o prazo máximo estabelecido para sua titulação;
- III. Assumir a obrigação de restituir todos os recursos recebidos da CAPES, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por doença grave devidamente comprovada;
- IV. Restituir os recursos recebidos irregularmente à CAPES, quando apurada a não observância das normas do PROSUP, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada em parecer da Comissão de Bolsas. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

#### 8. INÍCIO DA CONCESSÃO:

As concessões serão cadastradas na primeira quinzena de março de 2024; os aportes financeiros ao discente contemplado deverão ocorrer a partir do mês de abril de 2024 (conforme cronograma e liberação com aprovação na Plataforma SCBA-CAPES). As concessões poderão ser renovadas a cada 12 meses até o final do curso, dependendo do desempenho acadêmico, não podendo o beneficiário ser reprovado em nenhuma disciplina. O prazo para defesa da Dissertação ou da Tese não poderá ser prorrogado, devendo o aluno defender dentro do prazo de 24 meses (Mestrado) e de 48 meses (Doutorado).

#### 9. <u>REQUISITOS PARA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS (PROSUP/CAPES):</u>

- I.Comprovar desempenho acadêmico satisfatório conforme as normas definidas pelo Programa de Pós-Graduação;
- II. Não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do Programa de Pós-Graduação;



- III.Quando pós-graduando no nível de doutorado, realizar estágio de docência de acordo com o Art. 20 deste Regulamento;
- IV.Se servidor público, demonstrar regularidade do afastamento do exercício do cargo, salvo se conciliáveis as atividades do curso com a jornada laboral;
- V.Estar regularmente matriculado e em dia com as obrigações financeiras com a Universidade Tuiuti do Paraná e no Programa de Pós-Graduação em que realiza o curso;
- VI. Firmar termo de Compromisso, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos neste artigo.
- VII.Estar ciente que encerrando a concessão de taxas pela CAPES o aluno deverá arcar com o pagamento das mensalidades diretamente à Instituição de Ensino até a última mensalidade do curso conforme previsto no contrato de prestação de serviços educacionais.

### Documentos e informações necessárias para que o bolsista selecionado seja cadastrado no PROSUP/ CAPES e CNPq:

O estudante deverá ter **CPF**, **CV** Lattes atualizado e dados da conta corrente. A conta em questão não pode ser do tipo poupança ou conjunta. Caso o bolsista não tenha conta bancária até o momento do aceite, deverá informar a agência do Banco do Brasil para receber o primeiro pagamento, por meio de contrarrecibo.

Tabela de pontuação a ser considerada na seleção de Bolsas ou Taxas PROSUP/Capes:

Itens de mérito de produção acadêmica	Pontuação	
	Qualis periódico	
	A1	20 pontos
	A2	15 pontos
Publicação de artigos em periódicos qualificados na Área (a partir de 2018).	A3	10 pontos
	A4	08 pontos
	B1	05 pontos
	B2	2 pontos
	В3	1 ponto
	Abrangência	·
D1-1:	evento	
Publicação de artigos completos em anais de eventos científicos (a partir de	Internacional	6 pontos
2018).	Nacional	4 pontos
	Regional	2 pontos
	Abrangência	
Doutising año am avantas signifficas (a noutir de 2010) com annocentação de	evento	
Participação em eventos científicos (a partir de 2018) com apresentação de trabalhos.	Internacional	5 pontos
irabanios.	Nacional	3 pontos
	Regional	1 pontos
Publicação de livro (com editorial científico) na Área de Comunicação.		20 pontos
Publicação de capítulo de livro (com editorial científico) na Área de Comunicação.		10 pontos
Produção técnica (organização de livros didáticos; organização de eventos;		
curadoria; filmes; programas de rádio e televisão) na área de Comunicação (a partir de 2018).		2 pontos por produção
Curso concluído de especialização <i>lato sensu</i> (em Comunicação ou áreas afins)		10 pontos por curso
Iniciação científica		5 pontos (por ano)



# Universidade Tuiuti do Paraná

Credenciada por Decreto Presidencial de 07 de julho de 1997 - D.O.U nº 128, de 08 de julho de 1997. Secção 1, Página 14295.

20 pontos 15 pontos
1
15 pontos
5 pontos
3 pontos
2 pontos

Será considerado o Qualis referência 2017-2020.

A reprovação em disciplina obrigatória pode acarretar a desclassificação do candidato.

Em caso de empate no quesito 'publicações em anais' e/ou 'participação em eventos científicos', recebe pontuação adicional aquele candidato cujo evento seja na Área de Comunicação.

No caso de empate na pontuação, os critérios de desempate considerados são:

- 1. Maior pontuação para "Itens mérito acadêmico";
- 2. Caso persista o empate, serão considerados fatores sociais (renda e distância do local de residência atual).

Atenção: Caberá à Comissão instituída dar solução aos casos omissos neste Edital.

Curitiba, 26 de fevereiro de 2024.

Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Linguagens da Universidade Tuiuti do Paraná.

### FICHA DE INSCRIÇÃO PARA BOLSAS E TAXA PROSUP/CAPES e CNPq

Eu,			, CPF
	, matrícula nº	, es	tudante do ( ) Mestrado ( )
solicito inscrição para	a concorrer ao Proces	so Seletivo <b>BO</b>	, turma, DLSAS DE DOUTORADO
PROSUP/CAPES/	2024.		
	0		Nº 02/2024 e concordar com
as condições explicita	idas no mencionado d	ocumento.	
		_	
	,	_ de	de 2024.
	Assinatura digital	do(a) candidate	2(2)
	Assiriatura digitar	do(a) candidate	$\mathcal{O}(a)$
Endereço completo e	e atualizado:		
Telefone:			
F-mail·			